



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA n.º 012/14

Em 06 de março de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo


RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

- 1) ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dia 14 de fevereiro de 2014
- 2) CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dia 21 de fevereiro/2014;
- 3) REGINA CÉLIA DOS SANTOS – Dia 17 de janeiro/14 e dias 12 e 21 de fevereiro/14.

b) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária REGINA CÉLIA DOS SANTOS, no dia 26 de fevereiro de 2014, de acordo com o artigo 131 do Estatuto e de conformidade com o atestado anexo, passado pelo Dr. Ernesto Menegatti Neto – CRM 50.921, de Piquete– SP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


RODRIGO NUNES GODOY
1º Secretário


MARIA APARECIDA DE ALMEIDA FÉLIX
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos seis (06) dias do mês de março de dois mil e quatorze (2014).